



(242)

12.10.70

P.L. 295

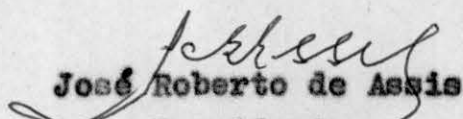
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

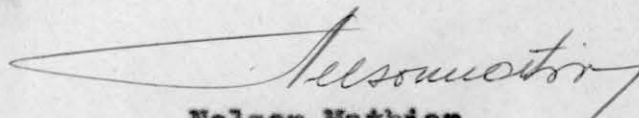
Artigo 1º - Fica revogada a Lei n. 130, de 8 de abril de 1968, que vedava ao Chefe do Executivo local o depósito de dinheiro ou quaisquer outros valores pertencentes aos cofres públicos em estabelecimentos situados fora deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.


Nelson Mathion
Secretário